



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA
E ALIMENTAÇÃO



Relatório de Acompanhamento de 2022

Coexistência entre Culturas
Geneticamente Modificadas
e outros Modos de Produção
Agrícola

*Ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º
do Decreto-Lei n.º 160/2005,
de 21 de setembro*

dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

Relatório de Acompanhamento de 2022

Coexistência entre Culturas Geneticamente Modificadas
e outros Modos de Produção Agrícola

*Ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 160/2005,
de 21 de setembro*

Março de 2023

Direção de Serviços de Sanidade Vegetal

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

1.	Introdução.....	4
2.	Variedades Autorizadas.....	5
3.	Formação de Agricultores	6
4.	Caracterização da Cultura do Milho em Portugal	7
4.1.	Dados Gerais Sobre a Cultura do Milho	7
4.2.	Dados Sobre a Cultura do Milho Geneticamente Modificado	7
4.2.1.	Áreas.....	7
4.2.2.	Notificações de Cultivo	8
5.	Zonas de Produção de Variedades Geneticamente Modificadas	8
6.	Controlo e Inspeção	9
6.1.	Ações Desenvolvidas	9
6.2.	Resultados Obtidos	12
7.	Plano de Acompanhamento	13
7.1.	Questionário aos Agricultores.....	13
7.2.	Plano de Amostragem	14
7.2.1.	Resultados.....	14
Anexos.....		16
Anexo 1 - Notificações de Cultivo.....		16
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte		16
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		16
Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.....		18
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.....		18
Anexo 2 - Modelo de Questionário		20
Questionário aos Agricultores		20

1. Introdução

Em Portugal a área de milho geneticamente modificado totalizou 2.287,36 hectares em 2022, tendo sido a grande maioria desta área semeada na região do Alentejo, onde foi registada uma área total de 1.219,67 hectares.

A nível da União Europeia apenas um único organismo geneticamente modificado está autorizado para cultivo: o milho MON810, incluído em várias variedades de milho. Atualmente está a ser produzido maioritariamente em Espanha e em Portugal.

O cultivo de variedades geneticamente modificadas em Portugal é regulado pelo Decreto-Lei n.º 160/2005 de 21 de setembro, o qual estabelece as normas administrativas e técnicas que devem ser cumpridas para o cultivo destas variedades e aplica-se até à entrega pelo produtor ao primeiro comprador da produção obtida. Para verificação do cumprimento desta regulamentação são realizados controlos oficiais pelos inspetores das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) sob a coordenação da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).

O presente relatório visa proceder à divulgação dos dados referentes ao cultivo de milho geneticamente modificado em Portugal, nomeadamente a informação coligida relativa ao controlo e à monitorização realizada pelos serviços regionais agrícolas. A DGAV procede deste modo à publicação do Relatório de Acompanhamento referente ao ano de 2020, dando cumprimento ao disposto do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 160/2005, de 21 de setembro.

2. Variedades Autorizadas

Apenas podem ser comercializadas sementes certificadas de variedades inscritas no Catálogo Comum de Variedades de Espécies Agrícolas ou em Catálogos Nacionais. Podem ainda ser admitidas à comercialização as variedades que detenham uma autorização provisória de venda válida de acordo com o procedimento previsto na Decisão da Comissão n.º 2004/842/CE, de 1 de dezembro, que estabelece as normas de execução segundo as quais os Estados-Membros podem autorizar a colocação no mercado de sementes pertencentes a variedades para as quais foi apresentado um pedido de inscrição no catálogo nacional de variedades de espécies agrícolas ou de espécies hortícolas. Esta legislação aplica-se de igual forma às sementes das variedades geneticamente modificadas.

Todas as variedades de milho geneticamente modificadas autorizadas para comercialização em Portugal, contêm o evento MON 810, que lhes confere resistência a brocas do milho das espécies *Ostrinia nubilalis* e *Sesamia nonagrioides*. Foram cultivadas em 2022, em Portugal, 10 variedades diferentes de quatro obtentores distintos.

Com o objetivo de identificar de forma inequívoca e fornecer informação sobre as normas nacionais de coexistência aos agricultores, em cada embalagem de semente das variedades de milho geneticamente modificado é aposto um [desdobrável informativo](#), aprovado pela DGAV. Este folheto contém um resumo das regras nacionais aplicáveis ao cultivo deste tipo de variedades, informações referentes às características do OGM e um destacável que pode ser utilizado pelo agricultor para cumprimento das normas de rastreabilidade e rotulagem dos produtos obtidos (Figura 1).

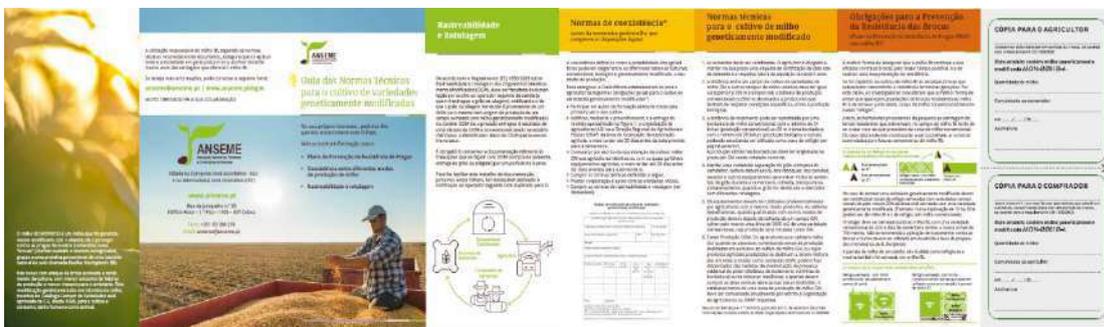


Figura 1: [Desdobrável informativo](#) aposto nas embalagens de semente de milho GM

3. Formação de Agricultores

Todos os agricultores que pretenderem cultivar variedades geneticamente modificadas estão obrigados a participar numa ação de formação específica, antes de terem iniciado pela primeira vez o cultivo, cujo conteúdo programático é aprovado pela DGAV.

Estas ações de formação têm como objetivo dotar os agricultores de conhecimentos sobre a legislação nacional a aplicar ao cultivo de variedades geneticamente modificadas, assim como sobre as características do milho geneticamente modificado MON810.

É atribuída às organizações de produtores e às empresas de semente a competência da organização das ações de formação, os quais devem deter formadores com formação dada pela DGAV para o efeito.

Em 2022, realizaram-se 3 ações de formação online com a participação, no total, de 60 agricultores.

Desde 2005 até ao presente participaram nestas ações de formação 1.947 agricultores de todo o país.

4. Caracterização da Cultura do Milho em Portugal

4.1. Dados Gerais Sobre a Cultura do Milho

A área total de milho (grão e silagem) em Portugal continental atingiu em 2022 os 98.736 hectares, o que significa uma ligeira descida da área desta cultura relativamente ao ano anterior. (Quadro 1)

Quadro 1: Variação das Áreas totais de milho (ha) em 2021 e 2022

Ano	Norte	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Alentejo	Algarve	Total
2021	39.474	24.820	22.463	13.888	34,9	100.681
2022	38.640	23.780	22.470	12.787	59	98.736
Variação	-2%	-4%	0%	-8%	69%	-2%

Fonte: ANPROMIS

Na região do Algarve verificou-se um acréscimo da cultura do milho, não se tendo se verificado o mesmo nas restantes das regiões, apenas em Lisboa e Vale do Tejo os valores foram similares ao ano anterior.

4.2. Dados Sobre a Cultura do Milho Geneticamente Modificado

4.2.1. Áreas

A área total cultivada com milho geneticamente modificado em 2022 foi de 2.287,36 hectares, o que se traduziu num decréscimo face ao ano anterior (-46%)

A região Norte teve um decréscimo mais significativo embora na região de Lisboa e Vale do Tejo também tenha sido elevado.

Quadro 2: Evolução das áreas totais de milho geneticamente modificado (ha) por região em 2021 e 2022

Ano	Norte	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Alentejo	Total
2021	77	1024	755	2372	4228
2022	11	797	260	1220	2287
Variação	-85%	-22%	-66%	-49%	-46%

4.2.2. Notificações de Cultivo

Foram recebidas 69 notificações de cultivo, tendo sido a região Centro onde se registou o maior número com 35 notificações registadas, seguindo-se o Alentejo com 27 (Quadro 3).

Quadro 3: Distribuição de notificações de cultivo, por DRAP, em 2022

DRAP	N.º de Notificações
Norte	3
Centro	35
Lisboa e Vale do Tejo	4
Alentejo	27
Total	69

No Anexo I deste relatório apresentam-se os quadros resumo correspondentes às notificações de cultivo registadas em 2022 e que foram divulgados, pela DGAV e pelas Direções Regionais de Agricultura e Pescas nos termos estabelecidos na alínea b) do n.º 3 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 160/2005, de 21 de setembro.

5. Zonas de Produção de Variedades Geneticamente Modificadas

O Decreto-Lei n.º 160/2005 considera a possibilidade de serem constituídas Zonas de Produção de Variedades Geneticamente Modificadas. A constituição destas zonas, ou a sua renovação, é comunicada anualmente à respetiva DRAP.

As Zonas de Produção podem incluir campos de cultivo apenas de variedades de milho geneticamente modificado ou também campos cultivados com milho convencional sendo que, em ambos os casos, a produção deve ser rotulada como «contendo milho geneticamente modificado». À exceção das parcelas situadas na periferia da respetiva Zona de Produção, para as parcelas cultivadas com milho geneticamente modificado localizadas no seu interior não é obrigatório o estabelecimento de medidas técnicas de isolamento físico ou temporal.

Em 2022 a representatividade do milho geneticamente modificado cultivado em Zonas de Produção representou 38% da área total semeada com este tipo de milho.

No Quadro 4 apresenta-se a distribuição das áreas semeadas com milho geneticamente modificado, por região, nas zonas de produção constituídas ou renovadas em 2022, assim como o respetivo número de agricultores e a sua representatividade em relação à área e ao número total de agricultores.

Quadro 4: Áreas de milho GM nas ZP e número de agricultores por região em 2022

DRAP	Área de milho GM em ZP (ha)	% de área ZP	N.º de agricultores em ZP	% de agricultores em ZP
Norte	0	0%	0	0%
Centro	463	58%	25	71%
Lisboa e Vale do Tejo	0	0%	0	0%
Alentejo	94	8%	1	4%
Total	557	24%	26	38%

6. Controlo e Inspeção

6.1. Ações Desenvolvidas

Anualmente são realizadas ações de controlo e inspeção, coordenadas pela DGAV, e executadas por inspetores das DRAP para avaliação da execução e cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 160/2005.

As ações de controlo desenvolvem-se em duas fases, a primeira incide, essencialmente, sobre a cultura para verificação das medidas de isolamento aplicadas e verificação de alguns dos aspetos administrativos, como sejam a comunicação aos vizinhos e a comprovação da participação na ação de formação, e uma segunda fase, realizada após a colheita, que tem como principal objetivo a verificação do cumprimento das regras da rastreabilidade e da rotulagem.

São também realizadas ações de controlo a produtores de milho de variedades convencionais incluídos em Zonas de Produção de Variedades Geneticamente Modificadas, para verificação do cumprimento das normas de rastreabilidade e rotulagem.

As ações de controlo são executadas segundo um procedimento harmonizado, aplicado por todos os inspetores oficiais, e que abrange os seguintes aspetos:

- Confirmação das áreas e das variedades notificadas e verificação de etiquetas das embalagens de semente e respetivas faturas de compra da semente;
- Comprovativo da participação do agricultor ou do representante da sociedade agrícola na ação de formação;
- Identificação dos vizinhos e verificação da respetiva informação;
- Verificação da aplicação das normas técnicas de minimização da presença acidental por pólen e da existência de zonas de refúgio;
- Avaliação do cumprimento das normas técnicas de minimização da presença acidental por misturas mecânicas e do cumprimento das normas da rotulagem e da rastreabilidade.

A triagem dos agricultores a controlar é realizada pela DGAV em colaboração com as DRAP com base nas notificações recebidas. Por regra, todos os novos agricultores que surgem pela primeira vez a cultivar milho geneticamente modificado são sujeitos a controlo.

Foram realizadas 21 ações de controlo em 2022. No quadro 5 apresentam-se as taxas de controlo, no que se refere ao número de notificações de cultivo de milho geneticamente registadas, tendo-se verificado uma taxa de controlo global nacional de cerca de 30% relativamente ao total de notificações recebidas.

Quadro 5: Ações de controlo realizadas em 2022

Região	N.º Total de Notificações	N.º Ações de Controlo	Taxa de Controlo
Norte	3	1	33%
Centro	35	12	34%
Lisboa e Vale do Tejo	4	1	25%
Alentejo	27	7	26%
Total	69	21	30%

Foi controlada uma área total de milho geneticamente modificado de 671 hectares o que correspondeu a uma taxa de controlo global nacional de 29% da área total registada (Quadro 6).

Quadro 6: Área semeada com milho geneticamente modificado controlada em 2022

Região	Área total (ha)	Área controlada (ha)	Taxa de Controlo
Norte	11,3	9,0	80%
Centro	796,6	181,2	23%
Lisboa e Vale do Tejo	259,8	24,0	9%
Alentejo	1219,7	456,9	37%
Total	2287	671	29%

6.2. Resultados Obtidos

Apresenta-se de seguida um resumo dos resultados das 21 ações de controlo realizadas, isentas de não conformidades registadas pelos inspetores passíveis de regime contraordenacional.

Indica-se de seguida a situação constatada em 2022, relativamente às não conformidades tipo abaixo indicadas:

- Confirmação das áreas semeadas

Não se constatarem não conformidades.

- Confirmação das variedades notificadas

Não se constatarem não conformidades.

- Comprovativo da participação na ação de formação

Não se registaram não conformidades.

- Verificação de etiquetas e faturas das sementes

Não se registaram não conformidades.

- Identificação dos 'vizinhos' e verificação da respetiva informação

Não se registaram não conformidades.

- Minimização da presença acidental por pólen

Não se registaram não conformidades.

- Verificação da sementeira de zonas de refúgio

Não se registaram não conformidades.

- Minimização da presença acidental por misturas mecânicas

Não se registaram não conformidades.

- Normas da rotulagem e da rastreabilidade

Não se registaram não conformidades.

7. Plano de Acompanhamento

7.1. Questionário aos Agricultores

Os inspetores oficiais realizaram um total de 16 questionários, aos agricultores que cultivaram milho geneticamente modificado. Foi seguido o modelo que consta do Anexo II deste relatório.

Salvaguardando o facto de nem todos os agricultores terem respondido à totalidade das questões, procedeu-se à análise das respostas e apresentam-se os respetivos resultados:

- A idade dos inquiridos variou entre os 36 e os 82 anos. O grupo etário entre os 40 e 49 foi o mais representativo na amostra com 31% dos inquiridos, seguindo-se o grupo entre os 50 e 59 anos com 25%. Verifica-se que estes dois grupos etários representam mais de 56% dos inquiridos.
- A maioria dos inquiridos (56%) detinha habilitações literárias até ao 12.º ano, 19% possuíam bacharelato.
- 63% dos agricultores que responderam a esta questão dedicavam a tempo inteiro à atividade agrícola.
- As áreas das explorações agrícolas dos agricultores inquiridos variaram entre 4 e os 445 hectares.
- Apenas 1 dos inquiridos cultivou milho geneticamente modificado pela primeira vez.
- A maioria (63%) dos agricultores indicou como principal razão para a escolha de variedades de milho geneticamente modificadas um melhor controlo das pragas do milho sem recurso a inseticidas. O aumento da produção foi outra das razões apontadas a par da qualidade do grão.
- Todos os agricultores consideram que a formação recebida foi suficiente.
- No que respeita à informação constante nas embalagens de semente, todos os agricultores consideram ser suficientemente esclarecedora.
- No que respeita à aplicação da legislação nacional de coexistência, todos os agricultores consideraram ser fácil a sua implementação.
- A maioria (75%) dos agricultores apenas produziu milho para grão, tendo os restantes para silagem.

- A maioria do milho produzido (56%) foi comercializado, tendo o restante sido destinado a consumo nas explorações agrícolas (19%), apenas um agricultor declarou ambos os casos.
- Nenhum agricultor referiu ter tido problemas com os agricultores vizinhos nem com a comercialização do seu milho.
- Todos os agricultores avaliaram o balanço da utilização de milho GM como sendo positivo.
- Também todos os agricultores reportaram um balanço económico positivo.
- A totalidade dos inquiridos que responderam a esta questão não se encontrava envolvidos em Zonas de Produção.
- Todos os agricultores inquiridos responderam não ter detetado algum efeito negativo que possa associar ao cultivo do milho GM.
- A totalidade dos agricultores afirmou querer voltar a semear milho geneticamente modificado.

7.2. Plano de Amostragem

Procedeu-se à colheita de amostras para análise laboratorial com o objetivo de se avaliar a eficácia das medidas de coexistência aplicadas pelos agricultores que cultivaram milho geneticamente modificado. Para cada amostra colhida foram, sempre que possível, recolhidas informações que permitem a sua caracterização, nomeadamente: a distância ao campo de milho geneticamente modificado e a medida de isolamento aplicada, a existência de barreiras naturais ou artificiais, a área do campo convencional amostrado, identificação da variedade e data de sementeira, e direção dominante do vento.

Em 2022, foram amostrados 15 campos de milho convencional. As análises foram executadas pelo Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV).

7.2.1. Resultados

No quadro 7 apresentam-se os resultados obtidos das doze amostras. Os resultados mostraram que quatro amostras obtiveram valores inferiores ao limiar de deteção (LOD) e as amostras resultados negativos. Apesar de não ser o caso, as amostras colhidas podem indicar um valor inferior a 0,9%, limiar de rotulagem previsto no Regulamento (CE) n.º 1830/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2003, relativo

à rastreabilidade e rotulagem de organismos geneticamente modificados e à rastreabilidade dos géneros alimentícios e alimentos para animais produzidos a partir de organismos geneticamente modificados e que altera a Diretiva 2001/18/CE.

Quadro 7: Resultados das análises de controlo

Região	Tipo de isolamento aplicado ao campo GM	Presença de MON810 (%)
Norte	Linhas de bordadura	<LOD
Centro	Distância de isolamento	Negativo
	Distância de isolamento	Negativo
	Distância de isolamento	<LOD
	Distância de isolamento	Negativo
	Distância de isolamento; Linhas de bordadura	Negativo
	Distância de isolamento; Linhas de bordadura	Negativo
Lisboa e Vale do Tejo	Distância de isolamento	Negativo
	Distância de isolamento	Negativo

Anexos

Anexo 1 - Notificações de Cultivo

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Exploração Agrícola*	Variedade	Data Provável de Sementeira	Medida(s) de Coexistência(s)
Vila Verde	P0312Y	20-06-2022	LB
Vila Verde	P0312Y	20-06-2022	LB
Vila Nova de Famalicão	P0900Y	20-06-2022	LB

Legenda: DI- Distância de isolamento; LB- Linhas de bordadura; ES- Escalonamento de sementeira; DF- Desfasamento de florações; ZP- Zona de produção;

*Quando a exploração agrícola não tem denominação é indicado o respetivo Concelho

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Exploração Agrícola*	Variedade	Data Provável de Sementeira	Medida(s) de Coexistência(s)
Montemor-o-Velho	P0900Y; P0937Y	01-05-2022	ZP
Montemor-o-Velho	P0900Y; P0937Y	25-04-2022	ZP
Montemor-o-Velho	P0900Y; P0933Y	01-05-2022	ZP
Montemor-o-Velho	P0900Y; P0933Y	20-04-2022	ZP
Soure	P0900Y; P0933Y	25-04-2022	ZP
Coimbra	P0900Y	25-04-2022	ZP
Montemor-o-Velho	P0900Y; P0937Y	02-05-2022	ZP
Montemor-o-Velho	P0900Y	20-05-2022	ZP
Montemor-o-Velho	P0937Y	10-04-2022	ZP
Montemor-o-Velho	P0900Y; P0933Y	15-04-2022	ZP
Montemor-o-Velho	P0900Y; P0933Y	25-04-2022	ZP
Soure	P0900Y	06-03-1902	ZP
Soure	P0933Y	15-05-2022	ZP
Soure	P0933Y	15-05-2022	ZP

Montemor-o-Velho	P0900Y; P0937Y	20-04-2022	ZP
Montemor-o-Velho	P0937Y	12-04-2022	ZP
Soure	P0900Y; P0937Y	25-04-2022	ZP
Montemor-o-Velho	P0937Y	10-04-2022	ZP
Montemor-o-Velho	P0900Y	10-05-2022	ZP
Montemor-o-Velho	P0900Y	05-05-2022	ZP
Coimbra	P0900Y	02-05-2022	ZP
Soure	P0900Y; P0933Y; P0937Y	25-05-2022	ES+ZP
Soure	P0900Y; P0933Y	24-04-2022	ZP
Montemor-o-Velho	P0937Y	20-04-2022	ZP
Vila Velha de Ródão	P0594Y; P0900Y; P0933Y	17 a 22-05-2022	DI
Covilhã	P0594Y; P0900Y	14 a 24-05-2022	DI
Belmonte	P0594Y; P0900Y	25-05 a 03-06-2022	DI
Belmonte	P0900Y	20-05-2022	DI
Covilhã	P0933Y	26-05-2022	DI
Covilhã	P0900Y	17 a 31/05/2022	DI
Vila Velha de Ródão	P0900Y; P0933Y	20 a 26-05-2022	DI
Leiria	P0900Y	12-05-2022	DI+LB
Leiria	P0900Y; P0933Y	17-05 a 09-06-2022	DI+LB
Montemor-o-Velho	P0900Y	13-06-2022	ZP
Figueira da Foz	P0933Y	28-05-2022	DI

Legenda: DI- Distância de isolamento; LB- Linhas de bordadura; ES- Escalonamento de sementeira;
 DF- Desfasamento de florações; ZP- Zona de produção;

*Quando a exploração agrícola não tem denominação é indicado o respetivo Concelho

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Exploração Agrícola*	Variedade	Data Provável de Sementeira	Medida(s) de Coexistência(s)
Quinta do Castilho	P0900Y	15-04-2022	DI+LB
Quinta Nova de São José	DKC 5144 YG	02-05-2022	DI
Herdade das Pancas	P0900Y	31-05-2022	DI
Barracão do Duque	P0312Y	10-07-2022	DF+LB

Legenda: DI- Distância de isolamento; LB- Linhas de bordadura; ES- Escalonamento de sementeira; DF- Desfasamento de florações; ZP- Zona de produção;

*Quando a exploração agrícola não tem denominação é indicado o respetivo Concelho

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Exploração Agrícola*	Variedade	Data Provável de Sementeira	Medida(s) de Coexistência(s)
Herdade do Casão	P0933Y	09-05-2022	LB
Herdade do Casão	P0933Y	09-05-2022	DI
Herdade dos Conqueiros	DKC6631 YG; P0900Y	20 a 26-04-2022	DI
Herdade do Lournal	Lampard YG	31-05-2022	DI
Herdade D. João	DKC5685 YG	06-06-2022	LB
Herdade D. João	DKC5685 YG	06-06-2022	LB
Herdade da Henxara	DKC5144 YG	06-06-2022	LB
Monte da Serra	P0900Y	09-06-2022	DI
Herdade de Magalhães	P0937Y	19-05 e 13-06-2022	DI
Herdade da Canhota	DKC5685 YG	14-06-2022	LB
Herdade de Camões	P0933Y	17-06-2022	LB
Herdade da Francelheira	DKC5685 YG	17-06-2022	DI+LB
Monte Grandão	DKC5685 YG; DKC5144 YG	17-06-2022	LB

Herdade de Bordalos	P0900Y	15-05-2022	DI
Herdade de Bordalos	P0900Y	15-05-2022	DI
Herdade de Camões	P0933Y	05-06-2022	DI+LB
Herdade das Caldeirinhas	P0900Y	15-05-2022	DI
Herdade do Monte Campo	P0900Y	15-05-2022	LB
Herdade do Monte Campo	P0900Y	15-05-2022	DI
Herdade D. Joana de Cima	P0900Y	28 e 30-05-2022	DI+LB
Herdade do Paço	P0900Y	25-05-2022	DI
Herdade do Choupal	P0900Y	30-05-2022	DI
Herdade da Enxarinha	P0900Y	29-04-2022	DI
Herdade de Vale da Águia	P0933Y; P0312Y	18 a 21-07-2022	DI
Herdade Santa Luzia	P0933Y; P0312Y; P0900Y	23 e 24-07-2022	DI
Herdade da Daroeira	P0900Y; DKC6631 YG	abr/mai 2022	DI
Herdade da Vila do Rosário	DKC5685 YG; Portbou YG	abr/mai 2022	ZP

Legenda: DI- Distância de isolamento; LB- Linhas de bordadura; ES- Escalonamento de sementeira; DF- Desfasamento de florações; ZP- Zona de produção;

*Quando a exploração agrícola não tem denominação é indicado o respetivo Concelho

Anexo 2 - Modelo de Questionário

Questionário aos Agricultores

N.º _____ /DRAP _____ Notificação n.º _____

1. Idade:
2. Escolaridade:
3. Tipo de Agricultor: Agricultor a Tempo Inteiro Agricultor a Tempo Parcial
4. Área total da exploração: ha
5. Foi a primeira vez que semeou milho GM?
6. Quais as razões que o levou a semear milho GM?
7. Considera que a formação que recebeu foi suficiente? (em caso negativo refira as principais razões)
8. Considera que as embalagens de sementes continham informações esclarecedoras e suficientes?
9. Considera que de um modo geral as normas nacionais de coexistência previstas no Decreto-lei n.º 160/2005 são fáceis de executar? (em caso negativo quais os aspetos que considera difíceis de cumprir)
10. Quais as produções obtidas no(s) de milho GM?
Milho grão; quantidade: t/ha; Milho silagem; quantidade: t/ha
11. A produção obtida foi comercializada ou destinou-se a consumo na exploração agrícola?
12. Teve algum problema com os seus vizinhos ou com a comercialização do milho GM? (em caso afirmativo especifique o tipo de problema)
13. Qual o balanço que faz da utilização do milho GM? (quanto à aplicação de inseticidas, à produção, à qualidade do grão ou da silagem, etc.)
14. Qual o balanço económico da utilização do milho GM? (indique qual o fator que mais afetou o acréscimo/decrécimo de receitas e custos)
15. Se faz parte de uma Zona de Produção registou algum problema com os vizinhos que semearam milho convencional? (em caso afirmativo especifique o problema)
16. Vai renovar essa participação? (em caso negativo indique as razões)
17. Detetou algum efeito negativo que julgue poder associar ao cultivo do milho GM? (por exemplo: aparecimento de outras pragas e doenças, efeitos em abelhas, pássaros, alergias, etc.)
18. Vai voltar a semear milho GM? (em caso negativo especifique as razões)
19. Comentários/sugestões



Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt